

LEI Nº 3.931
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 188/2021 – Autor: Prefeito Municipal)

*ACRESCENTA DISPOSITIVOS À
LEI Nº 1.732, DE 19 DE JANEIRO
DE 1999, QUE CRIA O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.931

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 1.732, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido de dois incisos, numerados como incisos XXX e XXXI, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

XXX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação – SEPLAN;

XXXI – 01 (um) representante da Associação dos Profissionais do Turismo da Baixada Santista.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento